



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.612 DE 21/10/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 01.00 - Câmara de Vereadores

Unidade 01.01 – Câmara de Vereadores

Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 160.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2010 (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 01.00 – Câmara de Vereadores

Unidade 01.01 – Câmara de Vereadores

Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 60.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

B)

Órgão 01.00 – Câmara de Vereadores

Unidade 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto 1.007 - Construção de Sede para a Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

Produto: edificação.

Unidade de Medida: metros quadrados.

Meta Física: 200

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

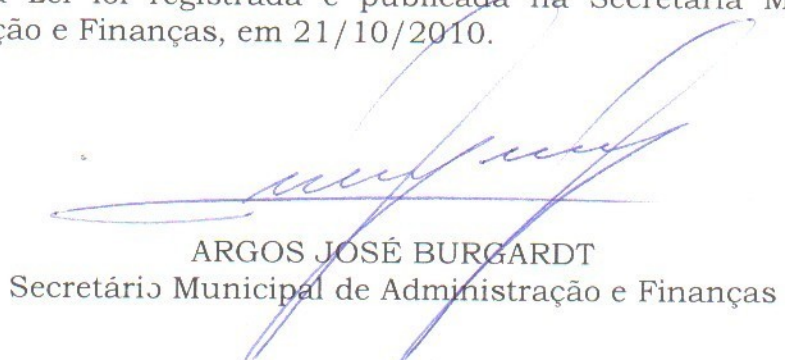
ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 21 de outubro de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/10/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças